



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3234 Data 21/03/2004
Dei. Centini

LEI Nº 2.320

Data: 09 de março de 2004.
Súmula: Declara de utilidade pública municipal o PROVOPAR – Programa do Voluntariado de Pato Branco – Ação Social.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal o PROVOPAR – Ação Social (Programa do Voluntariado de Pato Branco), entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.146.044/0001-24, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 3/2004, de autoria da vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de março de 2004.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

